



PROCESSO Nº 3.825/2022-PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 13/2022-CEL/SEVOP/PMM.

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Registro de preços e seleção de melhor proposta para eventual aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER Nº 295/2022-CONGEM

Ref.: Análise Complementar do Parecer nº 259/2022-CONGEM, acerca da reapresentação de propostas comerciais realinhadas por parte das empresas vencedora do certame.

1. INTRODUÇÃO

Retornam para análise por este Controle Interno os autos do **Processo nº 3.825/2022-PMM**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 13/2022-CEL/SEVOP/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requerido pelo Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, após demanda indicada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, cujo objeto é *o registro de preços e seleção de melhor proposta para eventual aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*, instruído pelas requisitante e pela Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP), conforme especificações técnicas constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a **análise técnica complementar acerca das propostas comerciais realinhadas retificadas** e reapresentadas pelas empresas vencedoras, verificando se as mesmas se encontram em consonância às normas editalícias e ao que fora apontado para adequação anteriormente por esta Controladoria.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contando ao tempo desta análise com 1.250 (mil duzentos e cinquenta) laudas, reunidas em 05 (cinco) volumes.

Passemos à análise.



2. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

Nos termos do Memorando nº 323/2022-CEL/SEVOP (fl. 1.250, vol. V), foi solicitado pelo pregoeiro, nova análise e parecer desta CONGEM em virtude das reapresentações das propostas comerciais pelas empresas declaradas vencedoras no certame.

Tal solicitação decorre do fato de que em análise inicial do procedimento por este Controle Interno se observou que as empresas NATIVU'S EIRELI, TERA CON INFO EIRELI, V G DE SOUSA FERREIRA LTDA e SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentaram divergências em suas propostas comerciais. Neste sentido se fez necessária a reapresentação das propostas, retificadas, para fins de alinhamento ao valor adequado para o objeto, tendo como base os valores propostos na sessão.

Assim, a análise em tela tem o intuito de verificar novos atos e documentação porventura juntados aos autos. Os atos predecessores a este Parecer complementar já foram esmiuçados e constam no bojo processual, fato pelo qual, neste, serão levadas em consideração somente as ocorrências que demandaram nova análise para emissão do Parecer Final de Regularidade.

Posto isto, verifica-se que as licitantes atenderam a demanda supramencionada apresentando novas propostas com preço readequados, além de retificarem os equívocos que haviam sido apontados no Parecer anterior, o que por conseguinte originou novo resultado por fornecedor conforme tópico a seguir.

2.1 Das Recomendações Proferidas em Análise Anterior

Conforme consta do Parecer nº 259/2022-CONGEM (fls. 1.184-1.198, vol. IV), em análise anterior por este órgão de Controle Interno foram proferidas as seguintes recomendações:

- a) A reapresentação das propostas readequadas das licitantes NATIVU'S EIRELI, TERA CON INFO EIRELI; V G DE SOUSA FERREIRA LTDA e SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para readequação de itens e/ou valores [...];

Ao compulsar os autos, verifica-se o cumprimento dos apontamentos tecidos anteriormente, uma vez juntados aos autos as propostas ajustadas das empresas TERA CON INFO EIRELI (fls. 1.225-1.234, vol. V), NATIVU'S EIRELI (fls. 1.235-1.236, vol. V), SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (fls. 1.237-1.243, vol. V), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA (1.244-1.249, vol. V).

Ademais, constam dos autos cópias da Lei nº 17.761/2017 (fls. 1.214-1.216, vol. V) e Lei nº 17.767/2017 (fls. 1.217-1.219, vol. V), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal, bem como o espelho do saldo das dotações destinadas ao SEMAD para o



ano de 2022 (fls. 1.220-1.224, vol. V), pelo qual denotamos haver incompatibilidade entre o gasto pretendido e o recurso alocado para tal no orçamento da SEMAD, uma vez que o saldo somado para o elemento de despesa acima compreende valor suficiente para cobertura financeira do montante estimado.

2.2 Da Dotação Orçamentária

Identificada a impossibilidade de verificação da compatibilização financeira entre o gasto estimado com o objeto e o saldo orçamentário para a demandante no exercício 2022, juntou-se aos autos o extrato do Saldo das Dotações para a SEMAD (órgão ordenador da SEMEL), sendo possível verificar do mesmo (fls. 1.220-1.224, vol. V) que o somatório dos saldos para os elementos de despesas já apontados em parecer anterior (fls. 1.188-1.189, vol. IV) não compreende valor capaz de cobrir o montante estimado, sendo, todavia, **suficiente para o valor global a ser registrado após o resultado do certame**, o que poderá, contudo, ser ratificado quando da formalização de contrato(s), para fins de atendimento ao §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013.

2.3 Das Propostas Vencedoras

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando iguais ou inferiores aos preços de referência para todos os itens, conforme denotado na Tabela 1, adiante.

O referido rol contém os lotes do Pregão Presencial (SRP) nº 13/2022-CEL/SEVOP/PMM, seus itens de forma sequencial, as unidades de aquisição, as quantidades previstas no edital, o valor unitário e total (estimado e arrematado) de cada item por lote e o percentual de redução em relação aos valores estimados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
01	Antena para rede de vôlei	Par	10	143,08	136,50	1.430,83	1.365,00	4,60	TERACON
02	Apito	Unid.	30	79,83	69,80	2.395,00	2.094,00	12,57	TERACON
03	Apito para mesário	Unid.	20	38,08	30,50	761,67	610,00	19,91	TERACON
04	Bandeira para arbitro	Par	30	99,17	92,00	2.975,00	2.760,00	7,23	TERACON
05	Bomba para encher bola	Unid.	200	62,67	51,00	12.533,33	10.200,00	18,62	V G DE SOUSA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
06	Calibrador	Unid.	20	51,42	45,00	1.028,33	900,00	12,48	V G DE SOUSA
07	Cartão para arbitragem	Kit	50	28,08	21,45	1.404,17	1.072,50	23,62	TERACON
08	Cronômetro	Unid.	30	136,33	128,50	4.090,00	3.855,00	5,75	TERACON
09	Fita marcação	Kit	30	179,50	165,50	5.385,00	4.965,00	7,80	TERACON
10	Kit para badminton	Kit	20	275,00	264,50	5.500,00	5.290,00	3,82	TERACON
11	Luva para goleiro	Unid.	100	151,67	144,90	15.166,67	14.490,00	4,46	TERACON
12	Mesa para mesabol	Unid.	6	2.478,17	2.395,00	14.869,00	14.370,00	3,36	TERACON
13	Placar de mesa	Unid.	10	350,83	330,00	3.508,33	3.300,00	5,94	TERACON
14	Protetor para poste	Par	5	510,50	480,00	2.552,50	2.400,00	5,97	TERACON
15	Raquete de Badminton	Unid.	10	231,17	209,00	2.311,67	2.090,00	9,59	TERACON
16	Sinalizador tipo chapéu chinês	Unid.	500	10,95	10,00	5.475,00	5.000,00	8,68	TERACON
17	Sinalizador tipo cone 25cm e 30cm	Unid.	500	15,00	14,00	7.500,00	7.000,00	6,67	TERACON
18	Sinalizador tipo cone 50cm	Unid.	50	42,92	36,00	2.145,83	1.800,00	16,12	TERACON
19	Tatame de encaixe	Peças	150	185,85	173,00	27.877,50	25.950,00	6,91	SPORT MANIA
20	Squeeze personalizada	Unid.	1000	23,08	18,00	23.083,33	18.000,00	22,02	V G DE SOUSA
21	Óculos de natação	Unid.	20	52,33	49,00	1.046,67	980,00	6,37	SPORT MANIA
22	Prancha esportiva para natação	Unid.	20	62,00	51,00	1.240,00	1.020,00	17,74	SPORT MANIA
23	Nadadeira para natação	Par	20	218,00	200,00	4.360,00	4.000,00	8,26	V G DE SOUSA
24	Pull Buoy	Unid.	20	67,33	57,00	1.346,67	1.140,00	15,35	SPORT MANIA
25	Touca de silicone	Unid.	20	41,17	30,00	823,33	600,00	27,13	SPORT MANIA
26	Bola de beach soccer	Unid.	12	317,17	295,00	3.806,00	3.540,00	6,99	NATIVU'S EIRELI
27	Bola de handebol h11	Unid.	24	294,00	278,00	7.056,00	6.672,00	5,44	NATIVU'S EIRELI
28	Bola de handebol h21	Unid.	60	302,83	286,00	18.170,00	17.160,00	5,56	TERACON
29	Bola de handebol h31	Unid.	30	306,50	285,00	9.195,00	8.550,00	7,01	NATIVU'S EIRELI
30	Bolinha de tênis de mesa	Caixa	2	756,50	720,00	1.513,00	1.440,00	4,82	NATIVU'S EIRELI
31	Bola de basquete 580/620g	Unid.	25	489,33	448,00	12.233,33	11.200,00	8,45	NATIVU'S EIRELI
32	Bola de basquete 600/650g	Unid.	30	251,33	237,50	7.540,00	7.125,00	5,50	TERACON
33	Bola de futebol laminado ecoknit	Unid.	30	533,00	495,00	15.990,00	14.850,00	7,13	TERACON
34	Bola de futebol laminado micropower	Unid.	240	238,75	215,00	57.300,00	51.600,00	9,95	V G DE SOUSA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
35	Bola de futebol laminado PU	Unid.	150	211,33	200,00	31.700,00	30.000,00	5,36	SPORT MANIA
36	Bola de futebol society	Unid.	100	320,33	300,00	32.033,33	30.000,00	6,35	TERACON
37	Bola de futsal laminado PU pró	Unid.	50	376,50	360,00	18.825,00	18.000,00	4,38	NATIVU'S EIRELI
38	Bola de futsal laminado PU	Unid.	150	244,67	233,00	36.700,00	34.950,00	4,77	TERACON
39	Bola de futsal laminado micropower	Unid.	100	200,33	179,00	20.033,33	17.900,00	10,65	SPORT MANIA
40	Bola de futvôlei	Unid.	15	387,00	358,00	5.805,00	5.370,00	7,49	NATIVU'S EIRELI
41	Bola de vôlei de areia	Unid.	15	357,08	336,00	5.356,25	5.040,00	5,90	NATIVU'S EIRELI
42	Bola de voleibol laminado microfibra	Unid.	60	363,00	345,00	21.780,00	20.700,00	4,96	TERACON
43	Bola de voleibol laminado diferenciado	Unid.	100	486,17	462,00	48.616,67	46.200,00	4,97	V G DE SOUSA
s/n(cota aberta)	Camisa unissex com manga	Unid.	2250	45,50	38,90	102.375,00	87.525,00	14,51	V G DE SOUSA
44 (cota reservada)	Camisa unissex com manga	Unid.	750	45,50	38,50	34.125,00	28.875,00	15,38	SPORT MANIA
45 (cota reservada)	Agasalho	Unid.	125	176,50	173,00	22.062,50	21.625,00	1,98	V G DE SOUSA
45 (cota aberta)	Agasalho	Unid.	375	176,50	172,00	66.187,50	64.500,00	2,55	SPORT MANIA
46	Colete dupla face	Unid.	1250	37,83	35,50	47.291,67	44.375,00	6,17	V G DE SOUSA
46	Colete dupla face	Unid.	3750	37,83	35,00	141.875,00	131.250,00	7,49	SPORT MANIA
47 (cota aberta)	Uniforme para futebol de campo P	Kit	150	1.747,67	1.700,00	262.150,00	255.000,00	2,73	V G DE SOUSA
47 (cota reservada)	Uniforme para futebol de campo P	Kit	50	1.747,67	1.700,00	87.383,33	85.000,00	2,73	V G DE SOUSA
48 (cota aberta)	Uniforme para futebol de campo M	Kit	150	1.754,33	1.690,00	263.150,00	253.500,00	3,67	NATIVU'S EIRELI
48 (cota reservada)	Uniforme para futebol de campo M	Kit	50	1.754,33	1.688,00	87.716,67	84.400,00	3,78	TERACON
49 (cota aberta)	Uniforme para futebol de campo G	Kit	150	1.759,33	1.695,00	263.900,00	254.250,00	3,66	SPORT MANIA
49 (cota reservada)	Uniforme para futebol de campo G	Kit	50	1.759,33	1.695,00	87.966,67	84.750,00	3,66	SPORT MANIA
50	Kit árbitro	Kit	20	251,50	245,00	5.030,00	4.900,00	2,58	SPORT MANIA
51	Kimono jiu-jitsu M0	Unid.	20	330,67	316,00	6.613,33	6.320,00	4,44	NATIVU'S EIRELI
52	Kimono jiu-jitsu M1	Unid.	20	333,50	317,00	6.670,00	6.340,00	4,95	SPORT MANIA
53	Kimono jiu-jitsu M2	Unid.	30	332,00	319,00	9.960,00	9.570,00	3,92	NATIVU'S EIRELI
54	Kimono jiu-jitsu M3	Unid.	30	334,50	317,00	10.035,00	9.510,00	5,23	SPORT MANIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
55	Kimono jiu-jitsu A1	Unid.	20	342,33	318,00	6.846,67	6.360,00	7,11	V G DE SOUSA
56	Kimono jiu-jitsu A2	Unid.	10	343,50	319,00	3.435,00	3.190,00	7,13	NATIVU'S EIRELI
57	Kimono karate M0	Unid.	20	310,83	300,00	6.216,67	6.000,00	3,49	NATIVU'S EIRELI
58	Kimono karate M1	Unid.	20	311,17	305,00	6.223,33	6.100,00	1,98	TERACON
59	Kimono karate M2	Unid.	50	313,00	300,00	15.650,00	15.000,00	4,15	TERACON
60	Kimono karate M3	Unid.	50	313,67	300,00	15.683,33	15.000,00	4,36	TERACON
61	Kimono karate A1	Unid.	10	327,83	310,00	3.278,33	3.100,00	5,44	TERACON
62	Kimono karate A2	Unid.	10	327,50	319,00	3.275,00	3.190,00	2,60	V G DE SOUSA
63	Kimono judô M0	Unid.	10	312,33	300,00	3.123,33	3.000,00	3,95	SPORT MANIA
64	Kimono judô M1	Unid.	20	312,83	300,00	6.256,67	6.000,00	4,10	V G DE SOUSA
65	Kimono judô M2	Unid.	20	314,67	302,00	6.293,33	6.040,00	4,03	SPORT MANIA
66	Kimono judô M3	Unid.	20	315,00	300,00	6.300,00	6.000,00	4,76	TERACON
67	Kimono judô A1	Unid.	20	329,83	305,00	6.596,67	6.100,00	7,53	TERACON
68	Kimono judô A2	Unid.	10	334,17	310,00	3.341,67	3.100,00	7,23	SPORT MANIA
69	Faixa de karate	Unid.	30	48,17	44,00	1.445,00	1.320,00	8,65	V G DE SOUSA
70	Faixa de judô/jiu-jitsu	Unid.	30	49,83	44,00	1.495,00	1.320,00	11,71	V G DE SOUSA
71 (cota aberta)	Rede de proteção	M²	7500	20,17	18,50	151.250,00	138.750,00	8,26	SPORT MANIA
71 (cota reservada)	Rede de proteção	M²	2500	20,17	18,40	50.416,67	46.000,00	8,76	TERACON
72	Rede tênis de mesa	Unid.	10	32,67	30,00	326,67	300,00	8,16	V G DE SOUSA
73	Rede para aro de basquete	Par	10	61,83	59,00	618,33	590,00	4,58	V G DE SOUSA
74	Rede para badminton	Unid.	10	357,83	350,00	3.578,33	3.500,00	2,19	SPORT MANIA
75	Rede para futebol de campo tipo caixote	Par	30	845,17	820,00	25.355,00	24.600,00	2,98	TERACON
76	Rede para futebol de campo	Par	100	647,50	630,00	64.750,00	63.000,00	2,70	V G DE SOUSA
77	Rede para futebol society	Par	100	496,50	485,00	49.650,00	48.500,00	2,32	SPORT MANIA
78	Rede para futsal	Par	100	368,83	355,00	36.883,33	35.500,00	3,75	SPORT MANIA
79	Rede para voleibol	Unid.	100	210,67	195,00	21.066,67	19.500,00	7,44	TERACON
80	Medalha 4,5cm bronze	Unid.	200	6,58	5,95	1.316,67	1.190,00	9,62	TERACON
81	Medalha 4,5cm ouro	Unid.	200	6,58	5,95	1.316,67	1.190,00	9,62	TERACON
82	Medalha 4,5cm prata	Unid.	200	6,58	5,95	1.316,67	1.190,00	9,62	TERACON



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
83	Medalha 7cm bronze	Unid.	400	8,15	7,80	3.260,00	3.120,00	4,29	TERACON
84	Medalha 7cm ouro	Unid.	400	8,15	7,80	3.260,00	3.120,00	4,29	TERACON
85	Medalha 7cm prata	Unid.	400	8,15	7,80	3.260,00	3.120,00	4,29	TERACON
86	Troféu grande	Unid.	150	186,67	179,00	28.000,00	26.850,00	4,11	SPORT MANIA
87	Troféu médio	Unid.	150	116,83	109,00	17.525,00	16.350,00	6,70	V G DE SOUSA
88	Troféu pequeno	Unid.	150	74,83	65,00	11.225,00	9.750,00	13,14	TERACON
89	Troféu de vidro 80cm	Unid.	100	308,33	295,00	30.833,33	29.500,00	4,32	V G DE SOUSA
90	Troféu de vidro 60cm	Unid.	100	266,50	255,00	26.650,00	25.500,00	4,32	V G DE SOUSA
91	Troféu de vidro 40cm	Unid.	100	200,17	190,00	20.016,67	19.000,00	5,08	V G DE SOUSA
92	Medalha personalizada	Unid.	1000	21,97	19,50	21.966,67	19.500,00	11,23	SPORT MANIA
93	Shape para skate 7.5"	Unid.	10	162,33	160,00	1.623,33	1.600,00	1,44	SPORT MANIA
94	Shape para skate 7.75"	Unid.	10	170,00	165,00	1.700,00	1.650,00	2,94	SPORT MANIA
95	Shape para skate 8"	Unid.	10	181,17	172,00	1.811,67	1.720,00	5,06	SPORT MANIA
96	Shape para skate 8.25"	Unid.	10	187,67	180,00	1.876,67	1.800,00	4,09	SPORT MANIA
97	Shape para skate 8.50"	Unid.	10	203,83	195,00	2.038,33	1.950,00	4,33	SPORT MANIA
98	Truck para skate 129mm	Unid.	10	135,83	130,00	1.358,33	1.300,00	4,29	SPORT MANIA
99	Truck para skate 139mm	Unid.	10	141,08	135,00	1.410,83	1.350,00	4,31	SPORT MANIA
100	Truck para skate 146mm	Unid.	10	150,50	145,00	1.505,00	1.450,00	3,65	SPORT MANIA
101	Truck para skate 149mm	Unid.	10	153,50	145,00	1.535,00	1.450,00	5,54	SPORT MANIA
102	Truck para skate 169mm	Unid.	10	157,50	147,00	1.575,00	1.470,00	6,67	SPORT MANIA
103	Rolamento para skate	Unid.	10	49,92	45,00	499,17	450,00	9,85	SPORT MANIA
104	Lixa para skate	Unid.	20	83,00	80,00	1.660,00	1.600,00	3,61	SPORT MANIA
105	Roda para skate 52mm	Unid.	10	67,17	63,00	671,67	630,00	6,20	SPORT MANIA
106	Roda para skate 53mm	Unid.	10	68,83	63,00	688,33	630,00	8,47	SPORT MANIA
107	Roda para skate 54mm	Unid.	10	71,83	65,00	718,33	650,00	9,51	SPORT MANIA
108	Roda para skate 55mm	Unid.	10	72,67	70,00	726,67	700,00	3,67	SPORT MANIA
109	Roda para skate 56mm	Unid.	10	76,33	70,00	763,33	700,00	8,30	SPORT MANIA
110	Tênis tamanhos 34-42	Par	50	452,83	435,00	22.641,67	21.750,00	3,94	V G DE SOUSA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
111	Painel de LED	Unid.	2	1.720,83	1.700,00	3.441,67	3.400,00	1,21	SPORT MANIA
112	Halter de ferro 2kg	Par	5	80,67	75,00	403,33	375,00	7,02	SPORT MANIA
113	Halter de ferro 3kg	Par	5	105,42	99,00	527,08	495,00	6,09	SPORT MANIA
114	Halter de ferro 4kg	Par	5	132,00	128,00	660,00	640,00	3,03	SPORT MANIA
115	Halter de ferro 5kg	Par	5	177,50	177,00	887,50	885,00	0,28	SPORT MANIA
116	Step aeróbico	Unid.	20	397,00	375,00	7.940,00	7.500,00	5,54	V G DE SOUSA
TOTAIS						2.736.919,00	2.583.823,50	5,59	

Tabela 1 - Detalhamento dos valores arrematados no Pregão Presencial (SRP) nº 13.2022-CEL/SEVOP/PM, referente ao Processo nº 3.825/2022-PM

Dessa forma, após análise das Propostas readequadas, o **valor global do registro de preços deverá ser de R\$ 2.583.823,50** (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), montante este que representa uma diferença de **R\$ 153.095,50** (cento e cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 2.736.919,00), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **5,59%** (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) no valor global para os itens a serem contratados, corroborando a vantajosidade do certame e, desta feita, atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas vencedoras já constam nos autos, bem como já foi objeto de análise por este Órgão de Controle. A qualificação econômico-financeira também já fora atestada anteriormente pela Diretoria Contábil desta CONGEM.

2.2. Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico em análise, a referida situação ocorreu para o **item 47 (cota aberta e reservada)**, arrematado pela empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA** e para o **item 49 (cota aberta e reservada)**, arrematado pela empresa **SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Neste sentido, verifica-se que os valores dos itens susograftados foram mantidos idênticos entre



as cotas reservada e aberta, examinados por este Controle Interno na Tabela 1 desta análise, sendo destacados sublinhados.

3. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61 da Lei 8.666/1993:

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

4. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 43/2017-TCM/PA e Resolução Administrativa nº 04/2018-TCM/PA.

5. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no Parecer anterior deste Controle Interno, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Dessa forma, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 3.825/2022-PMM**, referente a **Pregão Presencial (SRP) nº 13/2022-CEL/SEVOP/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Atas de Registro de Preços, com consequente celebração de Contrato(s) quando conveniente à



Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 2 de maio de 2022.

Leandro Chaves de Sousa
Matrícula nº 56.016

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À **CEL/SEVOP**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1.842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 3.825/2022-PMM, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 13/2022-CEL/SEVOP/PMM, cujo objeto é o registro de preços e seleção de melhor proposta para eventual aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, como ordenadora de despesas da demandante Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 2 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP